NOVA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 22.450.865/0001-92

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024

1. **Data, Horário e Local**: No dia 23 de dezembro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), via conferência telefônica, conduzida pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administradora e Gestora"), sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração e gestão de recursos de terceiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 07.885.392/0001-62, na capacidade de instituição administradora e gestora do Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP").

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos titulares de cotas do FIP ("Cotistas"), nos termos da Cláusula 13.2.1 do regulamento do FIP ("Regulamento").

3. **Presidente e Secretária**: Victor Anderson Rocha de Souza e Fabiana Rodrigues Fatá Mariano, respectivamente.

4. **Ordem do Dia:** As seguintes matérias devem ser resolvidas pelos Cotistas:

4.1. Reforma do Regulamento do FIP no sentido de: (a) alterar a denominação do FIP para **Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações**; (b) criar a **Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do FIP**; (c) definir que a responsabilidade dos Cotistas está limitada ao valor por ele subscrito; (d) incluir a previsão de que a Administradora e Gestora poderá outorgar fiança, aval, aceite ou coobrigação em nome da respectiva classe de Cotas, garantias de qualquer natureza, sem a necessidade de aprovação dos Cotistas em assembleia; e (e) adaptar integralmente o Regulamento às demais alterações promovidas pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/22"), conforme Regulamento consolidado em anexo ("Anexo I").

4.2. Autorizar que a Administradora e Gestora realize todos os procedimentos necessários para cumprir com as deliberações aprovadas nesta assembleia e submetê-las ao conhecimento da CVM.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas, de forma unânime e sem restrições, deliberaram:

5.1. Aprovar a reforma do Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente ata, no sentido de: (a) alterar a denominação do FIP para **Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações**; (b) criar a **Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do FIP**; (c) definir que a responsabilidade dos Cotistas está limitada ao valor por ele subscrito; (d) incluir a previsão de que a Gestora poderá outorgar fiança, aval, aceite ou coobrigação em nome da respectiva classe de Cotas, garantias de qualquer natureza, sem a necessidade de aprovação dos Cotistas em assembleia; e (e) adaptar integralmente o Regulamento às demais alterações promovidas pela Resolução CVM 175/22.

5.2. Aprovar o novo Regulamento do FIP, elaborado pela Administradora e Gestora em conformidade com o que foi deliberado na presente assembleia.

5.3. Autorizar a Administradora e Gestora a realizar todos os procedimentos necessários para a formalização, efetivação e administração das deliberações aprovadas na presente assembleia.

6. Definições: Os termos iniciados com letra maiúscula e não definidos nesta ata possuem o significado a eles atribuídos no Regulamento.

7. Encerramento: Não havendo outros assuntos a serem discutidos, esta ata foi elaborada, revisada e aprovada pelos Cotistas presentes na assembleia.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Geral de Cotistas do FIP realizada em 23 de dezembro de 2024, transcrita no livro próprio do FIP.

Fabiana Rodrigues Fatá Mariano
Secretária